LEI Nº 029/2006
DE 17/JULHO/2006

Autoriza a Prefeitura do Município de Planalto a receber, mediante repasse efetuado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e ELE SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º

Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, repasse efetuado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, recursos do Orçamento Geral da União, através da Caixa Econômica Federal.

II - Assinar com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal, convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros, previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pelo referido Ministério, visando o recebimento de recursos para o apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário/mecanização agrícola;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da aquisição de Patrulha Mecanizada.

PARÁGRAFO ÚNICO

A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º

Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a aquisição de Patrulha Mecanizada.

ARTIGO 3º

Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º

Esta Lei terá seus efeitos retroativos a 30 de junho de 2006.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal " Gelsomino Toloy", aos 17 de julho de 2006.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
ASSESSORIA JURÍDICA

ROSANGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA